



DECRETO Nº 5.302 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.752/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 4.017.170,94 (quatro milhões e dezessete mil e cento e setenta reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.361.0104.1224	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DOM JOSÉ SELVA		
Cód. Red:	1066		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (três milhões e seiscentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)	R \$	3.677.170,94
002.12.361.0104.1225	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A EDUCAÇÃO		
Cód. Red:	1065		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cinquenta e um mil reais)	R \$	51.000,00
002.12.365.0104.2418	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Cód. Red:	1064		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (trinta e nove mil reais)	R \$	39.000,00
Cód. Red:	1063		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (vinte e cinco mil reais)	R \$	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

002.12.365.0104.2419	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- ENSINO INFANTIL - CRECHE		
Cód. Red:	1062		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cem mil reais)	R \$	100.000,00
Cód. Red:	1061		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cento e vinte e cinco mil reais)	R \$	125.000,00

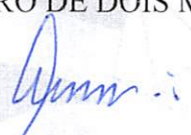
TOTAL R\$ 4.017.170,94

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

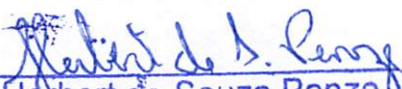
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224757-0